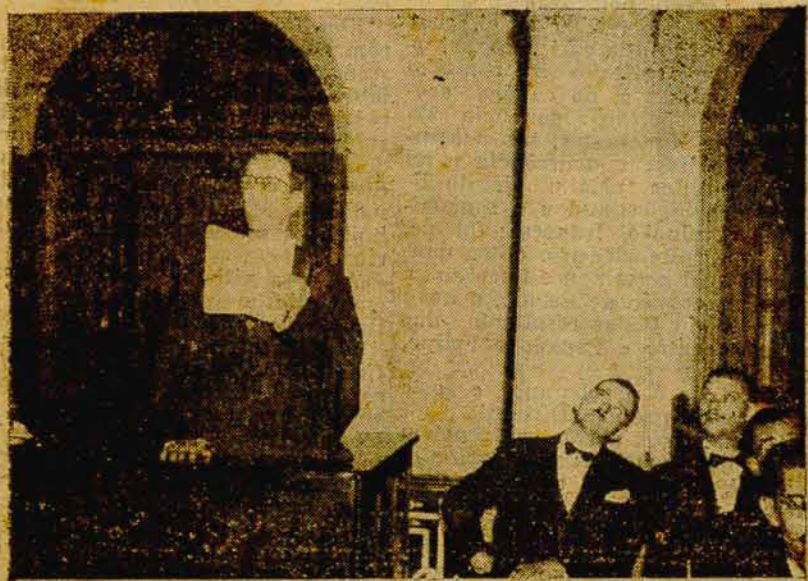


Os novos bachareis da Faculdade de Direito de Santa Catarina

Folha Acadêmica

Órgão Oficial do Centro Acadêmico XI de Fevereiro

Ano I | Faculdade de Direito de Santa Catarina, Florianópolis, 4 de janeiro de 1944 | N. 3



O Dr. OTHON DA GAMA LOBO d'EÇA, paranoia da turma, lendo sua magistral peça oratória

Uma vez mais, e a Faculdade de Direito de Santa Catarina, sonho dourado de José Boiteux e tantos outros, hoje uma realidade imperecível — conferiu a uma pleiade de moços de nossa terra o tão almejado grau justo diploma de bacharel em Direito.

"A Gazeta", presente a todas as solenidades, tem a grata satisfação de trazer a público o desenrolar



DR OTHON DA GAMA LOBO d'EÇA, catedrático de Direito Romano e paranoia da turma.

em linhas gerais, das cerimônias da colação de grau.

MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS

As 8 horas, do dia 11 de dezembro, na Catedral Metropolitana, oficiada pelo padre dr. Alvino Bertholdo Braun, diretor do Colégio Catarinense, com celebração de uma missa votiva os novos bachareis pela Faculdade de Direito de Santa Catarina iniciaram suas festividades relativas à colação de grau.

Figuras, as mais representativas da sociedade catarinense achavam-se presentes a esse ato de fé cristã, findo o qual apresentaram suas efusivas congratulações a todos quantos haviam terminado seu curso.

SOLENIIDADES DE ENTREGA DE DIPLOMAS

A noite, no edifício da antiga Assembleia Legislativa, teve lugar a solene entrega de diplomas aos novos bachareis.

Presentes os snrs. dr. Neréu Ramos, Interventor Federal; des. Medeiros Filho, Presidente do Tribunal de Apelação; d. Joaquim Domingues de Oliveira, Revmo. Arcebispo Metropolitano; ten. cêl. dr. Hugo Silva, Cnte. da Guarnição Militar e do 14º B. C.; dr. José Rocha Ferreira Bastos, Procurador Geral do Estado e Secretário da Ordem dos Advogados (Seção de Santa Catarina); Cap. Antônio Carlos de Mourão Ratto, Secretário da Segurança Pública; Pe. dr. Alvino Bertholdo Braun, diretor do Colégio

toda noite que antecedia à cerimônia das pranchadas simbólicas. Esta solenidade, em que nos ordenamos como cavaleiros do direito de vera, portanto, preceder-se, por igual, pelo recolhimento e meditações de uma vigília das armas.

Não tive porém vagar e ânimo acentado para oração à altura da solenidade deste grande dia.

Reconhecido e mesmo esmagado pelo gesto de extrema bondade de meus colegas, eis, meus senhores o motivo que me traz a esta tribuna, na noite memorial em que somos armados cavaleiros da Lei e da Justiça.

A láurea que recebemos de nossa Faculdade nos habilita e nos convida a bem servir o Brasil; com ela sim meus colegas, com ela, desprezando o ecleticismo da moda, a ironia fácil, nós, desvanecidos, nos orgulhamos de a possuir, porque com ela o serviram e ainda servem gerações de nossos predecessores.

Com o título que hoje recebemos solda-se aqui mais um elo à cadeia do pensamento jurídico brasileiro, cadeia que se não deve interromper, que se não pode quebrar afim de sempre se refletir no Direito Pátrio as tendências e ideias de todas as épocas.

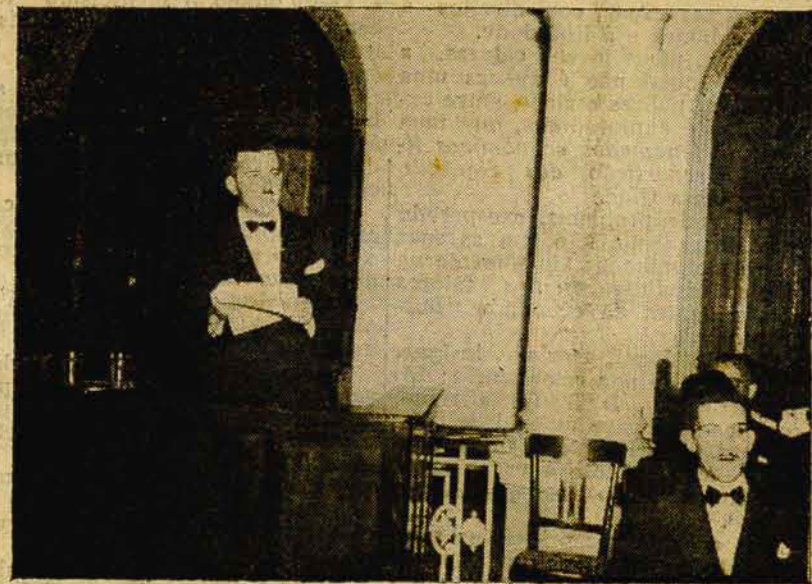
Somos representantes que trabalham pelo bem da vida social, que é o Direito, em cujos princípios se refletem as necessidades, os anseios do tempo, com a conservação da lei, melhorando-a a bem das aspirações nacionais.

O destino social de nossa profissão tem pertencido, em todos os tempos e sempre ha de pertencer aos homens do Direito e da Lei.

Muita ampla é a parte do jurista no progresso de nosso País; na imprensa, no parlamento, no foro, onde quer que surja o problema Nacional, aí o vemos, devotando ao serviço do Brasil seu conhecimento dos homens, sua intuição de equilíbrio social, sua serenidade de visão.

Tenhamos, pois, orgulho de nossa láurea, com a qual mais e melhor serviremos à Pátria, que muito precisa no presente, do tino e da ação de seus juristas.

Com efeito, o movimento é por todo o mundo de renovação social; intensas agitações políticas, complexos problemas sociológicos desafiam o estudo e a habilidade dos cultores da Lei; — alguns, universais, oriundos, da maior crise guerreira da humanidade; outros, do domínio da patologia social, produtos de fatores históricos estranhos para nós, fermentos de erros seculares que não nos pertencem



O DR. RAFAEL GOMES CRUZ LIMA, orador oficial da turma, lendo seu bruhante discurso

fecundados nas calorias da grande guerra passada.

Vastíssimo pois é o campo onde nossa atividade se ha de manifestar, e em que aplicaremos as normas sempre atuais da divinorum ataque humanum rerum notitia, que divisamos nos anos de nosso bacinio escolar.

Muito de propósito inscrevemos em nosso quadro de formatura o mote elevatando, que D. João II de Portugal tomara por divisa heráldica POLA LEY E POLA GREY,

Aspecto da mesa que presidiu a sessão solene da colação de grau

fôra o lema de um rei absoluto, chamado porém por seus côevos, o Príncipe Perfeito, cognome confirmado pela história.

Descendente do mestre D'Aviz, deu logo, nos mais verdes anos, provas de coragem, de tino, e de precoce experiência.

Distinguiu-se na batalha de Toro, D. João II representava a raça nórdica que, com o infante D. Henrique iniciara para a Lusitânia o período das descobertas.

Ob a égide desse lema, D. João II, também governou o País, que a história lhe outorgou esse cognome, combateu a arrogante e poderosa nobreza pelas iniquidades que praticava em seus domínios, repelindo suas tramas.

Foram violentos os processos postos em prática pelo filho do Africano, ao jugular a conjuração dos fidalgos e ricos homens; eram todavia de ferro os séculos medievais e de bronze os corações.

Mas, no escudo de D. João II, o mote é encimado por tocante emblema: — o pelicano dilacera as carnes para o sustento da prole.

Ao adotarmos a divisa POLA LEY E POLA GREY inscrevemos também nosso arralgado culto à JUSTIÇA e à PÁTRIA.

"Uma tendência irresistível observa com justiça, José Henrique Rodó, inclinará sempre a todos os instintos nobres em favor da Pátria menos afortunada ou mais fraca em qualquer conflito de paixões humanas.

A causa do operário traz por isto em si mesma uma atração que independe do que haja de justiça em cada uma de suas reivindicações.

"Mas, na tarefa de legislar que não olerada expontaneidade do indivíduo, sinão cumprimento de uma delegação da comunhão, essa inclinação individual tem que se subordinar ao respeito e equidade devidos a todos os interesses legítimos, de cuja articulação harmônica promana a ordem social, e cujo equilíbrio compete aos órgãos do poder público o manter com a alta imparcialidade de quem sobre pára as competições de classe".

"E cumpre juntar-se a essa consideração de dever e de responsa-

Meus colegas: Encanto-me com as parábolas.

Nosso Senhor Jesus Cristo contou, quasi sempre a parábolas a imortalidade do seu verbo divino.

Permiti que vos narre uma colhi-da da tradição oral por um grande peregrino budista:

Ha muitos anos, no coração da Índia misteriosa, um velho rei de um enorme reino se desolava e definhava na desgraça de ter um filho irremediavelmente cego.

Em vão se haviam tentado todos os recursos, humanos e sobrenaturais até que um dia compareceu perante ao rei um santo cenobita, venerado pela sua ciência nas coisas da terra e do céu e pelas suas virtudes sublimadas.

"Faze Senhor, com que venham a tua presença todos os tristes e amargurados de todas as tribus".

Assim, mandou o Rei, e na data aprazada, todo infeliz do Reino, munido de um vaso a que se reco-



DR. RAFAEL GOMES CRUZ LIMA, (O autor da turma)

lhia o seu pranto desfilou aos pés do trono e narrou ao velho monarca, por entre lágrimas, a causa da sua desventura.

Todas essas lágrimas, juntava-as o cenobita em um grande vaso de ouro, para que o filho do rei banhasse nelas os seus olhos sem luz.

E o ponto foi banhá-los e enxergar de novo, com grande alegria para o rei e proveito para uso do seu povo.

E transparente meus caros colegas o senso da alegoria.

Aqueles que governam o dirigem os povos, que fazem ou aplicam as leis não de conhecer de perto as amarguras e necessidades do povo, não de qualquer povo, mas do povo que governam ou para o qual legislam.

Se os bachareis do Brasil cientes da sua nobre missão e dos seus deveres banharem os olhos ao pranto derramado pelas mágoas e desgraças brasileiras observa notável professor de Direito, "não encontrarão neste pranto a lágrima do sindicalista europeu, nem a da "Casa dos Mortos" que Dostoevsky celebrou em páginas dantescas.

Convoquemos não os aflitos de outras terras mas, os tristes e oprimidos de nosso Brasil.

Sejamos americanos: sejamos, acima de tudo Brasileiros.

Aos que cogitam dos males de outras terras e cerram os olhos aos da sua Pátria, é de se lhes clamar os versos camoneanos:

"Deixas criar as portas o inimigo Por ides buscar outros de tão longe"

Devemos portanto a mais completa assistência, proteção e conforto aos oprimidos e desamparados, seguindo os nobres exemplos dos que fazem a felicidade do Brasil.

Continua na 6a. pagina

OS NOVOS BACHAREIS DA FACULDADE DE DIREITO



DR. HIPOLITO GREGORIO PEREIRA

Continuação da 4ª página
ensanguentadas nas velhas taboas da História!

Essas duas concepções que, segundo Magnin no seu livro L'ETAT, vem lutando desde as origens do cristianismo, alicerçam-se: uma — no naturalismo político; outra — no idealismo cristão e ambas inspiradas: a primeira no mais rígido materialismo; a segunda — num sereno e suave espiritualismo. Todas elas, porém, oriundas de concepções filosóficas do ser humano e das suas vibrações no plano moral.

Sabemos que o cristianismo, como um jato de luz vivificadora, emergiu dos escombros de um mundo que se sedimentara no mais rude e retalhante materialismo; um mundo que concebera a onipotência ilimitada do Estado — contra a liberdade, a fé, o amor e a dignidade da pessoa humana.

E conquistando lentamente esse mundo elivado de exclusivismos e de tiranias, o Verbo de Deus, foi influir nos conceitos novos de Estado pela força irresistível do seu idealismo, da sua ternura, dos seus largos apelos de fraternidade e de perdão!

Ao cesarismo romano, mescla de império e de materialidades divinatorias, que Bizâncio refinara a tepidez do seu clima e dos seus ouropéis — sucedeu a Cidade Celeste, ideia concreta da doutrina cristã do Poder, que Santo Agostinho afirmava descido do Alto para o bem de todos os homens.

E as ciências e as artes, todo o saber e toda a fé, que, para escaparem à espada dos bárbaros e à pata dos seus cavalos, haviam-se refugiado no recesso das célas, no fundo das abadias, saíram para apagar, pela sabedoria dos clérigos e a mansidão da sua doutrina, as lutas incruentas entre reis e barões, selvagens recontros à disputa de terras, alódis e senhores.

Mesmo na Idade-Média, nesse longo período crepuscular da História da Civilização, o espiritualismo que o sereno Galileu semeava no Sermão da Montanha, continuou a aquecer e a iluminar o coração dos servos e dos oprimidos e atingiu o seu ponto culminante, depois, com os reis-sábios, os reis-sábios e os devotos da arquitetura — que procuravam subir aos céus na fleixa esguia das catedrais góticas!

Na península, naquela turbulenta península que repelia romanos e cartaginenses e rosnava de impaciência sob o jugo dos barbudos reis visigodos — Santo Izidoro de Sevilha, pela força de sua sabedoria e a coragem da sua fé, proclamava, em Concílios tumultuosos, o caráter sagrado da autoridade de que, si por um lado deveria ser exercida como um mandato de Deus, por outro acarretava compromissos, aos quais os soberanos não poderiam fugir, sob pena de violar o preceito divino e trair os direitos dos seus povos.

As desmedidas e insatisfeitas ambições dos reis e dos imperadores, transformados em soberanos absolutos, encontram, assim, a reação dos princípios imutáveis da Igreja. Por isso a luta continua: permanecem os choques entre a ideia naturalista e paga do Estado e a ideia cristã, embora, como acentua Magnin, a influência do Evangelho, sem ter sido dominante, fosse "profunda e geral".

A doutrina de Santo Agostinho penetra na consciência dos soberanos: a autoridade do rei é um dever e não um privilégio e deve ser orientada no sentido de criar o bem estar moral e material dos seus súditos!

POLA LEY, POLA GREY, como na vossa legenda.

Tudo pelo direito, pela autoridade do príncipe, mas pela grei, em benefício do povo!

A vitória da fé, do amor, do espírito se concretizam em Códigos de Cavalaria: morre-se pelo seu Deus, pelo seu Rei e pela sua Dama! Dentro das coiraces reluzentes, bem junto ao coração, ao lado da espada, o código trazido da Ter-

Tudo vive de Deus e vae para Deus, porque vem d'Ele!

O mundo vê abrir-se, então, deante de si, a grande alameda do theocentrismo.

O pensamento dos homens, a sua economia, as suas obras, o seu heroísmo e a sua fé — buscam Deus e sobem para os céus no incenso dos turbibulos, nas teceluras diafnas das Madonas, nas torres finas das catedraes em que ha santos com os seus martirios e bispos com as suas mitras; e serafins que espiam através do rendilhado das rosáceas ou balançam as suas palmas na policromia iluminada dos vitraes; e gárgulas com cabeças de diabos ou esgares de bruxas e por onde escorrem as águas das chuvas, que vêm das alturas!

O Estado nasce, dess'arte, do direito divino e porque seja preciso distinguir o que é da terra e o que é do céu — as ciências se repartem no TRIVIUM e no QUADRIVIUM: subiam das retórtas dos herbanistas judeus às revelações dos teólogos latinos ou germânicos.

Não são mais os juristas ou os áugures que manejam as interpretações — são os escolásticos que explicam as relações entre as creaturas e o Creador que está nos céus, entre as cousas de Deus e as cousas dos homens! Como entre os romanos, ha um direito divino e um direito humano:... *divinarum atque humanarum rerum notitia*.

O Poder é um munus público, tem uma origem divina. O homem o exerce transitoriamente e no serviço de Deus e dele deve fazer "muy boa usança", limpa de todo o astravo.

Como estamos vendo, o theocentrismo medieval, tanto quanto a obra doutrinaria de Santo Agostinho e Santo Izidoro de Sevilha ou Santo Tomás de Aquino, conduziu a vitória do espiritualismo cristão sobre o naturalismo de caráter materialista e pagão.

Uma severa moral rége a vida dos grupos e dos povos e vai influir, como um vinho benéfico, na economia das gildas e das corporações de ofícios!

O trabalho, nobre esforço creador, redimido pelo cristianismo, que lhe havia dado a dignidade de um sacramento, ainda se não tornara uma exploração capitalista vivendo aos traços da concorrência e como manancial de lucros excessivos!

Mestres e artesãos, aprendizes e companheiros, trabalhavam vinculados por um sentido familiar e mutualista; combatiam a fraude, velando pelo respeito às suas marcas e aplicando, contra os infratores, segundo a lição Eminentíssima de Gailhard Barcel, sanções severas e inapeláveis!

Para dirimir os dissídios havia uma assembléa de "guardas" e "jurados", ou "sindicos" ou "prud'hommes", com atribuições para visitar os logares de trabalho, verificar o cumprimento absoluto dos estatutos das corporações e aplicar multas, das quaes uma parte revertia em beneficio da comunidade!

Uma grande paz social, sob o influxo dos ensinamentos igualitários e piedosos do cristianismo, se estendeu sobre o mundo medievo, onde a servidão feudal havia sido substituída pelo trabalho livre e o rude servo da gleba, acessório humano do latifundio, transfigurara-se num ser capaz, com direitos à vida, à honra e à liberdade.

Porque, meus jovens colegas, a questão social não é apenas uma luta entre pobres e ricos, entre explorados e exploradores, ou uma série de fenomenos economicos ligados a repartição das riquezas, como pensa Gide.

Esse rude problema, exasperado pelo liberalismo, não tem as suas raízes mergulhadas tão sómente na técnica produtiva ou nos fatores determinantes da economia burguesa.

Claudio Janet, mestre insigne, num livro de alta ressonancia: LE SOCIALISME D'ETAT, afirmou, com a sua ilustre autoridade, que a questão social não é uma contenda consequente a organização econômica, senão uma questão religiosa.

Sob a égide dos princípios salutaros do espiritualismo cristão, ela teve o seu período de repouso e poderia ter sido resolvida, pela prática continuada do corporativismo mutualista e fraternal, a que as exigências da civilização, que não se retardam pelos caminhos — certamente emprestariam melhores contornos e mais amplos objetivos morais e econômicos.

Mas, o velho naturalismo gregoriano, pagão e iconoclasta, não morrera: refugiara-se entre as cúpulas douradas do Império bilhazantino, sempre refratário à Igreja de Roma, a autoridade do Papa, sempre impermeável a disciplina da razão pura e do espírito.

O autocrata revestia-se de uma dupla autoridade: a civil e a religiosa. Era soberano e, ao mesmo tempo, sumo pontífice!

Orientalizado, materialista pelo

poder temporal — Bizancio ensimamara-se na contemplação dos chismas, nos recesos dos átrios floridos, onde o foi acutillar as cimitarras muculmanas!

O mundo estava às vespas de novas éras rasgadas por grandes acontecimentos: as caravelas portuguesas e hespanholas devassavam os segrédos das terras ignótas; a ciência procurava despojar-se de antigos preconceitos; a ancía de aventuras e de arrojos, que as navegações aos mares tenebrosos criavam na alma dos homens, coincidindo com a tomada de Constantinopla pelo turcos — forjavam o Renascimento, de cuja reortia reffloririam, sob a evocação dos deuses olimpicos, as formas pagãs que a Idade Média desmanchava ao calor das grandes verdades espirituais.

A simplicidade, a austera moral que tanto contribuiu para dominar, transformar os impulsos e a brutalidade dos reis barbaros e dos barões fendeas — desapareciam também ao pézo dos brocados d'oiro, dos braceletes d'oiro, dos veludos, dos catasões trazidos nos alforjes dos mercadores orientaes ou nos porões das caravelas, entre arcas estalando de moedas e especiarias raras e tentadoras!

Vencido pelos przeres da mēza e da carne, sentindo em si, no fundo das artérias, a circulação potente de energias individuais — o homem não tem mais tempo para pensar em Deus: não quer, mesmo, acreditar naquela força incoercível que está no alto e que, máu gráo tudo isso, continua a dirigir os seus destinos.

Em torno dele formiga e luta, sofre e goza a Humanidade, para a qual se volta como para um novo mito, um nova crença ou uma nova esperança!

Tudo agora se volve para a terra, para o meio fisico: os olhos humanos passeiam entre as flores humanas; todas as cousas refletem a inteligência do homem, a



DR. LAUDELINO SOLON GALLOTTI

sua força, o seu poder, a sua fé na beleza e na perenidade das suas creações!

Aquele theocentrismo ascencional e idealista, succedeu o antropocentrismo dominador e soberbo — centro de gravitação de um novo sistema planetário.

Assim como o misticismo theocentrico creara as formas subltis e transparentes da filosofia, das ciências e das artes, a nevroze de exaltação, de sublimação do ser humano, estava erigindo altares à creatura a acendendo, em torno dela, as áras donde subia o fumo capitozo das resinas.

O mundo é agora o novo céu, que as quilhas haviam revelado: e o homem a suma onipotência creadora desse mundo novo!

O seu destino está em suas próprias mãos: urge fundi-lo ao calor dos seus intimos interesses.

Todos os conhecimentos dirigem-se aos planos naturais, a pesquiza e a análise e, por isso, precipitam-se no materialismo determinista.

É a época absorvente do Humanismo: as artes: a pintura, a escultura, as letras espelham o culto do Homem, a idolatria do ser humano e de tudo o que se vincula à sua natureza!

As ciências chamam-se HUMANIDADES; a filosofia é humanista! Os bons são considerados humanitários e cumprir os imperativos da solidariedade humana: — é humanitarismo!

A Humanidade, assim, se torna o estribilho de todas as canções, mesmo as picaresecas! Até os imperialismos quando vão sabrear horizontes ou exprimer o pobre felaz, que vegeta no seu castêbre de lama às margens do Nilo ou, ainda, quando massacram indios na America ou vão acutillar, nos pantanos da Birmania, os miseráveis caçadores de sangue-sugas — eles o fazem em nome da Humanidade, como si a Humanidade fosse, realmente, acionista dos tesouros de Manchester ou recebesse dividen-

Os grandes lances de coragem não mais se alimentam da seiva espiritualista! As divindades evocadas não vêm do céu cristão: descem do Olimpo grego.

E os heróis da navegação, como na epopeia marítima de Camões, devassam os mares dantes nunca navegados pensando em Marte e em Netuno, máu grado a cruz de Cristo que carregam nos panos túmidos!

Não negamos que ao naturalismo humanista deva o homem, no campo da ciência, algumas das suas conquistas mais luminosas: do pendulo de Galileu aos tubos de ensaio de Pasteur!

Porém foi ele, esse antropocentrismo naturalista, retorta de que sairia o individualismo nas suas expressões mais exacerbadas, que levou Lutero, pelo exagero do livre exame, á herezia e ao chisma; e gerou a filosofia carteziana, através da livre reflexão sem rumos e sem premissas e, no campo econômico, despertou a ganancia da Escola de Manchester, sob a agulhada da livre concorrência e na arena politica, pela utopia do livre sufrágio, estimulou a sanguieira da revolução francesa; foi ele, sim, que restabeleceu o clima dentro do qual germinou e floreceu a nova concepção de Estado, o novo conceito do Poder resultante das querêlas entre o Papado e Felipe, o Belo.

O Estado é o soberano e este a fonte do próprio Direito!

Os monarcas absolutos repetem os cesares romanos: *quod principi placuit, legis habet vigorem*: também a vontade do príncipe tem força de lei!

E si assim foi no ambito politico, religioso, filosofico e economico, no literário, sob o pretexto de uma reação ao classicismo ornado e estratificante, creou o Romanismo, que havia de despertar, nos dominios da inteligência, o repudio pela beleza da forma e a harmonia viva dos coloridos.

Os Estados, como os individuos, têm também as suas RAZÕES, em nome das quaes não cessam as devassas, os sequestros ou se escancaram as guêlas profundas das valas comuns!

E têm, ainda, a sua MORAL, que não é a de S. Luiz mas a de Maquiavel!

O Chefe do Estado, nascido já com uma etiqueta no braço, é um semi-deus: tem o seu culto, as suas luminárias, os seus foguetes, a sua effigie entre flores e festões de buxo.

Em Portugal, por exemplo, — só para citar um país ao qual estamos ligados pela tradição e pelo sangue — em Portugal os reis não são mais "os procuradores dos des-caminhos do reino e sim os poderosos senhores, perdulários e glutões, que devastam, com a liberdade dos seus súditos, o oiro das ucharias e a marmelada dos conventos.

De certo se fez sentir, como sempre, a reação espiritualista contra o absolutismo pagão, opressor e materialista.

Mas essa reação, como o arado da lenda etrusca, fez surgir dos sulcos humidos que ia rasgando no ventre da terra, o naturalismo enciclopédico, de que Rousseau seria a figura de alta projecção e larga ressonancia popular.

A Humanidade foi trocada pelo Individuo, para quem deveriam ser creados prazeres e instituições; créditos e filosofias; fórmulas que permitissem a multiplicação de suas riquezas e órgãos que vigiassem a placidez do seu sono. Associados por vontade geral, os individuos admitiam o Estado, mero contrato social, como uma consequência dessa vontade geral.

O Estado, portanto, vinha dela e dela recumavam o direito, as leis, a soberania e a própria moral!

Deveria se atêr, indifferente às lutas economicas e politicas, abstermo em absoluto, reduzido a um minimo possivel!

Sob o influxo dessas doutrinas, que encontrara no ressentimento burguês um campo adubado e fértil, surgiu o século XIX, saturado por duas grandes revoluções!

Uma, a Revolução Francesa, que Engels considera a terceira revolução da burguesia e que, na realidade, quebrou, como observa Cósio, a lógica dos antecedentes.

Foi um movimento cheio de trágicos episódios: um drama histórico cujos personagens, bravos e espetaculares, haviam conquistado a glória e a imortalidade nas refregas de ruas, ns agitações dos comícios e nas transfigurações das barricadas!

Haviam lutado á luz do sol e, á claridade solar, haviam também destruído a aristocracia latifundiária — que os oprimia há vários séculos!

Mas porque faltara á essa bela insurreição um sópro de espiritualismo cristão, não obstante os princípios de liberdade e de fraternidade que proclamara — ao invés de realizar as aspirações de igualdade econômica das massas francesas, levou ao poder a burguesia e, em seguida, á auge do mando,

Por isso manteve, paradoxalmente, as diferenças de classes, e restaurou algumas formas jurídicas feudaes, tornando-se, assim, segundo Daniel Webster, UMA REVOLUÇÃO EM DEFEZA E NO INTERESSE DA PROPRIEDADE.

Todavia, os princípios que essa revolução agitaria, á cadência da Carmagnolle e ao rumor da guilhotina decepando cabeças, — vieram a influir, poderosamente, nas novas estruturas jurídicas e políticas das democracias.

A outra revolução, que a primeira possibilitou, foi uma revolução sem alárdes, sem cantos, sem tumultos de rua, sem o colorido oratório dos agitadores.

A glória imensa e fecunda dos seus heróis — está, justamente, no seu silêncio e na sua humildade!

Eles lutaram, sofreram e morreram no recesso ignorado dos laboratórios! na escura humidade das fábricas e das uzinas! esmagados pelas engrenagens e pela miséria! sufocados nos desvãos insalubres dos bairros industriais! oprimidos pela crueldade deshumana dos patrões e esfomeiados, como ainda hoje, pel ainsuficiência dos salários.

As suas vítimas ultrapassaram, em muitos milhares, os caídos na Revolução francesa.

Esses milhões de homens sacrificados na Revolução Industrial, escreve Clemente Zamora, professor ilustre nas Universidades de Miami e de Cuba, com cujos sofrimentos e com cujo esforço intelectual se ia lentamente creando uma nova estrutura economica e social do mundo, trabalhavam sem que eles mesmos tivessem a consciência clara de sua missão histórica.

Como sua obra, profundamente revolucionária, não se manifestava em postulados doutrinaes, nem nas explosões brilhantes da oratoria, nem nos recontros das rebeldias sangrentas, seus contemporaneos não lhes concederam nem as honras de figurarem nas páginas da história, nem, sequer, um pouco de atenção curiosa!

Meus amigos.

Nesse atormentado panorama de injustiças sociais, de lutas e de insaciável cupidez, que o estatismo liberal, com o seu dogma de não intervenção havia creado e estimulado, não mais era possível a harmonia entre as forças em dissídios, entre os venturosos e os infelizes, entre os opressores e os oprimidos!

Esquecidos de Deus, vinculados ao determinismo naturalista e acietando, como verdades eternas, as filosofias da negação e da injúria, os individuos nem mesmo se podem volver para o Estado — cuja estrutura institucional se dissolvera no mito do contrato social, da soberania do povo, do sufrágio universal, da harmonia dos poderes, etc. e, por isso, alienara a sua própria autoridade e a sua força organica. As massas trabalhadoras, desiludidas e esfomeiadas, ficaram á mercê das oscilações dos Gabinetes e dos mercados de preços, sujeitas á lei da oferta e da procura, que tragicamente passou a regular o trabalho e foi acender, pela fatalidade da concorrência, a luta no seio do próprio proletariado!

E o dissidio se deflagrou, violento e rude, ameaçando destruir os mais belos postulados da vida humana.

A economia liberal que a Era Vitoriana robustecera e dera-lhe sentido imperialista, mobilisara as suas forças de choque, ao invés de reconhecer, na lição do sr. Getúlio Vargas, a necessidade primordial



DR. OGE TRUPPEL

de amparar as massas sofredoras e criar riquezas para utilização dos homens e não homens para produzir riquezas!

Por sua vez, o proletariado, sem um organismo de classe que pudesse gritar as suas reivindicações, dada que a Revolução francesa havia dissolvido as agremiações que os reunia, apelava para

Continua na 3a. página

Os novos bachareis da Faculdade de Direito de Santa Catarina

Cont.nuação da 2a pag.

as demonstrações de rua, acabando, quase sempre, entre as patas dos cavalos ou abatido pela reação do capitalismo desorientado.

Nesse clima conturbado, dois homens: um judeu alemão, inflama do por uma convicção apostólica e um prelado romano — condeito pela miséria e os sofrimentos que pejavam sobre os seus semelhantes — vieram para a lida e corajosamente tomaram a defesa dos trabalhadores, estigmatizando o regime capitalista.

Marx, como Owen, conhecida de perto a miséria em que se debatia o proletariado, vltima, ainda, de uma outra revolução: a Industrial! Ele próprio passou fome e viu, na sua mansarda de Londres, morrerem de inanição os filhos pequeninos! sofreu processos por crime de alta traição; deportações e toda a sorte de padecimentos físicos e morais.

Infelizmente o seu apostolado se aquecia num rude materialismo e num profundo ódio de classe! O próprio proletariado recusou-se a luta sem tréguas e a violência sem limites, como termo de um processo dialético: compreendia, afinal, que se não deveria transformar num parafuso com um estomago e que tudo seria possível no plano da mútua cooperação e das reivindicações justas, humanas e progressivas. Todavia, na imensa irrev e na algida miséria que constituía a vida do trabalhador, aqueles acenos alvareiros e aquelas promessas acalentadoras, subiram como uma quente e luminosa alvorada de esperanças.

Porém, o mal se ia eternizando, com alternativas de consolos e de desesperos, até que, estimulado pelo desejo de colocar a Igreja na vanguarda do movimento obreiro universal e sentindo no coração a ressonância da fraternidade cristã de que deveria ser pioneiro, Leão XIII vem para a arena de luta, falando ao proletariado em nome de Deus e das sua infinita misericórdia.

"Estamos persuadidos — falou o admirável pontífice na sua Rerum Novarum, e todo o mundo também, que é imprescindível, através de medidas prontas e eficazes, vir em auxílio dos homens das classes inferiores, pois que estão numa situação de infortúnio e de miséria inmerecidos".

E, apostrofando a exploração capitalista o Santo Padre exclama, num apelo à autoridade do Estado: "... a autoridade publica deve, primeiramente, salvaguardar os interesses dos trabalhadores, arrancando os infelizes obreiros das mãos dos seus especuladores que, não distinguindo o homem da máquina, abuzam ilimitadamente dessas pessoas, para satisfazer uma insaciável cupidéz!"

Tal como no Manifesto Comunista, a linguagem da Igreja é também candente, rija e demolidora, sem-se tornar, contudo, um estímulo ou um incitamento à violência, à luta de classe, que ela reconhece mas que não admite seja o único e indispensável caminho à realização das justas reivindicações proletárias.

Dê resto, porque não dizer? Manifesto de Marx e a Rerum Novarum são duas caudas que nasceram do mesmo veio: o sentimento de revolta e de condenação diante das injustiças do sistema capitalista, resultado do liberalismo econômico e do liberalismo político da Revolução francesa mas que se separaram no seu curso para o mesmo oceano: — a reparação dessas injustiças.

Uma delas, porém, rolou por despenhadeiros, encachoeirando de destruição; a outra, ao contrário, rugindo de cólera, num tumulto rio, seguiu o seu caminho por entre árvores ou através de planícies doces, refletindo ora o céu lustrado de sol, ora o firmamento tapizado de estrelas.

Mas nem por isso a paisagem social e econômica do mundo, principalmente na Europa e na Ásia, se transmutou, mesmo após a hecatombe capitalista de 1914 a 1918.

Os problemas que ela precipitou, ou os que se aconteceram posteriormente vieram a criar na História, apesar do humanismo internacional da Liga das Nações, tiveram solução incompleta e por isso alimentaram a inquietação e o tormento, de que são frutos a sangueira que tinge todos os continentes.

Estratificadas em fórmulas e doutrinas obsoletas, os estadistas europeus não tiveram a capacidade para compreender a "hora decisiva do mundo" e em que "a democracia política, como acentuou o sr. Getúlio Vargas em As Diretrizes da Nova Política do Brasil, substitua a democracia econômica em que o Poder, emanado diretamente do povo e instituído para a defesa do seu interesse, organiza o trabalho, fonte de engrandecimento nacional e não meio e caminho de fortunas privadas".

Mantiveram-se fiéis ao naturalis-

mo individualista e liberal, embora a obra de Weimar, e, de erro em erro, preocupados com a política dos seus Gabinetes, colaboraram no advento do Nacional Socialismo na Alemanha — que é o conceito de Individuo transportado para a Raça.

Assim como o indivíduo deve estar acima do Estado — a Raça alemã, pensaram os teorizadores pagãos do nazismo, deverá ser colocada acima do Mundo e no governo das Nações.

O Homem-Cívico de Rousseau, com todos os direitos e sem deveres, transmutou-se na Raça Superior de Fichte — com todos os privilégios e sem nenhum escrúpulo. Fácil foi aos povos, dada a mercia da inteligência europeia, — povos que já não mais acreditavam na virtudes do liberalismo naturalista e nas suas fórmulas constitucionais — impotentes para resolver as exigências imediatas das massas — seguir a qualquer agitador, tivesse ele a capacidade cerebral e construtiva de Lenine, ou a egolatria sanguinária do führer germânico, ou a teatralidade cênica do Duce italiano.

A Europa e, por causa dela o Mundo todo, está vivendo as amargas e cruciantes horas que passam, porque lhe faltou sempre aquilo que possuímos na América: — o senso das oportunidades, o sentido cristão da disciplina e da hierarquia e, sobretudo, um espírito continental!

Sim, meus jovens colegas, por haveremos podido viver sempre com o pensamento em Deus e tudo esperando da sua misericórdia, conseguimos criar neste recanto hospitaleiro da terra, uma nova cultura e uma nova mentalidade, um novo sentido de vida e de dignidade humana, um novo direito, uma forma nova de sentir e praticar a justiça.

Eu hoje, como ontem, fiel aquele propósito americanista que procurei imprimir quando regente, nesta Faculdade, a cadeira de Direito Público Internacional, proclamo a existência de uma civilização absolutamente americana, de um idealismo originário da América, de um espírito caracteristicamente continental!

Este é o continente que Deus abençoou; colocando no seu firmamento uma cruz de estrelas e, por isso mesmo, destinado a realizar, em um mundo estrachado pela matilha da guerra e pelo ódio de classes, os sonhos de amor e de fraternidade dos pioneiros e dos missionários.

Por certo a História do continente nem sempre foi aquele maravilhoso lago azul de que nos fala o poeta. Tivemos os nossos rispados embates, as nossas batalhas, os caudões de sangue tingindo as savanas ou as coxilhas.

Egoísmos duros pisaram a vida dos povos americanos, ambições rígidas rasgaram a carne em flor do continente colombiano.

E uma escura noite encheu de dessassocôgo e de lamentações um longo período da História da América.

Mas as lutas que aqui se desenrolavam eram contidas trazidas para o solo colombiano pela cuba, pelas rivalidades e pelos preconceitos dos colonizadores ilhéus ou peninsulares.

Bastou, porém, que as novas gerações, nascidas e criadas ao ritmo dos desejos e dos sentimentos coletivos da América formassem a "sua consciência" — para que esse passado, sujo de lama e de sangue, aparecesse como a retorta providencial onde se depurou e donde surgiu, esplendido de glórias e de afirmações de concórdia e boa vizinhança — o grande espírito do continente!

O "espírito da América", que há de impor ao Mundo um novo sentido de liberdade e de heroísmo, de concórdia e de justiça e que, como o velho manto da parábola, estenderá em torno de si uma sombra hospitaleira, para que nela se abriguem os seres que não acreditam mais no amor e na bondade; os mutilados do pensamento e da sensibilidade; os que sangram sob o peso de todas as opressões; os que se desencantaram das belezas da moral e dos consolos da fé!

Todos os que precisaram de agulho e de conforto e todos os que se hão de transfigurar, a docura do seu arôma e da sua repousante fraternidade!

Foi, na realidade, pelos rumos e pelas convicções desse "espírito" que nós, neste nosso amado Brasil, pudemos construir um monumento social, jurídico e político que honra o continente porque teve em Feijó, Caxias, em Mauá, em Nabuco, em Rui, em Rio Branco — as mais belas, mais vibrantes e mais luminosas expressões criadoras!

Meus jovens colegas.

Terminas o vosso curso e recebeis as responsabilidades do vosso grau e da vossa missão, num ins-

tante doloroso do mundo, mas num momento em que, transfigurado por uma legislação trabalhista de incontestável contorno cristão, o Brasil toma, decididamente e definitivamente, a vanguarda dos Estados em que não mais serão possíveis as brutais explorações do proletariado, as injúrias à dignidade humana ou as sanguinolentas lutas de rua em prol de um salário melhor!

E recebei também, já consolidado, um direito que vae muito além da simples defesa dos interesses econômicos de uma classe, porque há nele uma finalidade de ordem nacional, estreitamente ligada ao interesse do Estado, tanto no plano da organização do trabalho e do reconhecimento do seu dever social, como, também, nos quadros da vida jurídica e política da própria nação brasileira.

É esse direito que possui uma tal variedade de aspetos legais, uma amplitude de ação e de tendências tão renovadoras que, realmente, elevou-se ele do terreno das mias cogitações sentimentais para os altos e claros parâmetros de um direito novo: Direito novo e por isso mesmo brasileiro pelas suas peculiares expressões raciais e históricas, seus belos impulsos de natural humanismo, suas magníficas afirmações espiritualistas, seus corajosos rumos intervencionistas e antiliberais, cada vez mais próximos do socialismo cristão e cada vez mais afastados do socialismo materialista pelo repúdio ao determinismo econômico e à luta de classes.

É que creamos princípios novos frente à cooperação entre o Trabalho e o Capital, alterando, profundamente, as relações entre o empregado e o empregador; aceitamos, sem tumultos e sem retóricas, a quebra do velho conceito da culpa e demos, à constituição da família, no plano da assistência social, um sentido muito humano e muito novo! Quebramos, sem diminuir a dignidade do matrimônio, o primitivo preconceito que condenara à fome e à indigência, a companheira do operário e os seus filhos naturais; fixamos normas que aboaram todas as restrições do direito de sucessão, equiparando aos filhos legítimos, naturais ou legitimados, nos quadros de pensão de alimentos, os filhos de "qualquer condição" e, mais grado à mentalidade que o liberalismo econômico conseguira formar no Brasil exuberante, luminoso, e americano, imprimimos uma orientação tão firme e tão revolucionária ao novo direito — que chegamos a violentar velhas regras e velhos cânones consagrados por um uso persistente e prolongado!

Fizemos, assim, a nossa revolução institucional, que, segundo Cossio, o teorista do *Concepto-Puro de Revolucion*, realizam-se desde o Poder, "dentro da lógica da legalidade normativa, no meio da paz e da ordem que garantem o direito". E dirigio-a um homem que parecia ter apenas a vocação para os entevêres destemerosos, em que "apraz desfechar sobre o contrário — como no frizo vocabulário euclidiano — os golpes simultâneos de cinco armas formidáveis: — a lança e as quatro patas do cavaleiro —

Fela, naquelas circunstâncias que "impõem uma decisão excepcional", o sr. Getúlio Vargas que, como Franklin Roosevelt nos Estados Unidos, não vacilou em iniciar um desses movimentos políticos sem sangue mas que transformam a estrutura social e econômica dos povos, produzindo um novo e integral ordenamento de formas e de valores.

Não é, a nossa, uma democracia de centro, como, também "não é uma transação entre o socialismo e o capitalismo", como a entendeu Zamora a revolução rooseveltiana, nem é um alto no caminho para uma nova organização social!"

A revolução de que resultou o Estado Nacional está sendo — e porque não dizer corajosamente? — uma grande marcha para a conquista do Brasil e para tornar o Brasil, uma grande potência pela força expressiva das suas instituições, do seu trabalho, da sua disciplina, do seu heroísmo, da sua fé continental, dos contingentes morais mobilizados para a manutenção das suas tradições, do seu patrimônio territorial e da sua liberdade!

As atuais instituições brasileiras têm a medida, o equilíbrio, a argúcia, a forma, os elementos essenciais ao novo ordenamento social e econômico do país.

Elas transformaram o Brasil, de uma simples nebulosa, rarefeita e dispersa, numa comunidade orgânica e de consciência nacional.

Como todas as obras humanas, pode ter as suas imperfeições. Porém possuem, sobre as que elas substituíram, a vantagem de haver atendido as supremas aspirações do povo brasileiro, que não

podem ser hoje, como não é possível, segundo a entenderam os homens de 89: — uma simples mudança de regime político.

A Carta de 10 de novembro, em que peze a opinião dos exegetas das democracias políticas, e um legítimo padrão de ordem social e econômica, de repousada sabedoria e de incomparável compreensão dos fenômenos que, incensantemente, criam os povos, no curso do seu desenvolvimento e da sua História.

Meus jovens colegas! São estas as instituições que, na magistratura, no pretório ou na pontica, ides servir e defender. São elas, hoje em dia, um patrimônio do alto valor cívico! O Brasil precisa de paz e de ordem interna para realizar o seu belo e grande destino de Nação Americana.

Estamos numa guerra porque os nossos imperativos de honra, de dignidade, de fé continental e de coragem, nos arrastaram a, de novo, empunhar a carabina.

Estamos na guerra, ainda uma vez dentro das nossas tradições de brio e de destemor, porque não poderíamos deixar sem revide a brutal agressão de que fomos vítimas!

Mas hoje, como ontem, empunhamos a lança não para oprimir, nem para reatinar povos e nações!

Porque temos ido aos pelios sangrentos não para sustentar tiranias e sim para as suprimir; não para escravizar povos, antes para os libertar; não para despojar nacionalidades, senão para lhes assegurar o direito à vida, à liberdade e à paz!

Cumpri o vosso dever si fôdes chamados às fileiras.

Isso, todavia, não vos impedirá, quando na vida pública e passados os perigos da guerra, de continuardes as tradições dos nossos maiores, as tradições que Rui soube defender em Haia e em Buenos Aires, no sentido de sobrepôr à força do canhão ou à força dos interesses, do imperialismo, a força do direito para que o Brasil seja sempre, como tem sido até hoje, a terra maravilhosa em que acharão guarida, nas horas de tormenta, todos aqueles que necessitarem de amor, de agasalho e de perdão!

Suas últimas palavras foram grandiosas, culminando com os acordes do Hino Nacional, dando-se, então, por encerrada essa memorável colação de grau.

BAILE DE GALA NO CLUBE 12 DE AGOSTO

As 23 horas, teve início, nos amplos e elegantes salões do Clube 12 de Agosto, gentilmente cedidos por sua digna diretoria; o grandioso baile de gala promovido pelo Diretório Acadêmico o qual, como as demais festividades por ele promovidas, alcançou pleno êxito.

A nota de realce, entretanto, foi a faixa que todos os bachareis ostentavam, a tiracolo, de cor vermelha e, no peito, bordada ao branco, uma balança, símbolo da equidade.

O sr. Solon Vieira, em nome da diretoria do Clube, ofereceu aos recém-formados uma taça de champagne, apresentando-lhes os melhores votos de felicidades na vida prática. Usou, também, da palavra o acadêmico José Felipe Boabaid, que, em nome do Diretório Acadêmico, órgão representativo da classe, fez sentir a satisfação de todos os demais alunos pela vitória alcançada e, bem assim, apresentou despedidas aos amigos que, por vários anos, deram provas sobejas de um sã espírito estudantil.

O dr. Laudelino Solon Gallotti, em breves e concisas palavras, agradeceu, pelos seus colegas, as homenagens de que eram alvos.

Essa magnífica noite terminou altas horas da madrugada, no mesmo ambiente de distinção e elegância com que se iniciara.

ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO — DESPEDIDA

Precisamos às 13,30 de domingo, dia 12, reunir-se, no restaurante Perola, os bachareis recém-graduados e, como convidado especial, o acadêmico Alfredo Damasceno da Silva, representando o Diretório Acadêmico, "Folha Acadêmica" e "A Gazeta".

Foi, então, servido um aperitivo, e momentos após, todos tomaram seus lugares à mesa, onde foi servido o seguinte:

CARDÁPIO

Aperitivo — à la Nicolau; Maionaise — à la Cruz Lima; Canja — à la Ennio; Inhoque — à la Os mundo; Galinha — à la Waldir; Vinho branco — à la Altamiro; Vinho tinto — à la Hippolyto; Agua Mineral — à la Ogé; Compota — à la Caldas; Charutos — à la Helio; Serviço — à la Ayres; Ataliba e Gallotti.

o Aviso: De acordo com a lei da Camaradagem, combinada com a lei da Boa Vontade, idêntica reunião realizar-se-á nesta cidade, aos 12 de

dezembro de 1953. Os ausentes serão citados por precatória.

No decorrer do almoço, que transcorreu num ambiente de sã camaradagem, ao champagne, o dr. Laudelino Solon Gallotti ergueu um brinde aos drs. Getúlio Vargas, Neréu Ramos e ao des. Henrique da Silva Fontes.

Os mortos queridos, também, foram lembrados. Assim é que, a massa achava-se reservado um talher para o saudoso colega daquela turma, Nargo Galleti e uma homenagem silenciosa foi prestada aos desembargadores José Arthur Boiteux e Gil Costa.

O acadêmico Alfredo Damasceno da Silva, ao findar o agape, ergueu sua taça, em nome da Imprensa Catarinense, e, em particular, pela "A Gazeta", "Folha Acadêmica" e Diretório Acadêmico, pela felicidade de perene e contínua prosperidade dos novos cavaleiros da justiça e do direito.

VISITA AOS TUMULOS DOS MESTRES

Terminado o almoço, os novos bachareis dirigiram-se ao cemitério da Irmandade do Senhor dos Passos, onde depositaram belíssimas palmas de flores aos tumulos dos desembargadores José Boiteux e Gil Costa.

Usou, então, da palavra o bacharelado Emílio Demaria Cavallazzi, que, em nome da família Boiteux, agradeceu a homenagem que fora prestada ao pranteado catarinense.

PASSEIO A VÁRIOS RECANTOS

Uma vez cumprido esse dever os bachareis dirigiram-se aos mais pitorescos recantos da ilha e do vizinho distrito de João Pessoa, retornando à Florianópolis à noite onde, no mesmo sadio ambiente despediram-se encerrando, assim, brilhantemente as suas festividades.

Alunos matriculados em 1943 Na Faculdade de Direito de Santa Catarina

- | | |
|--------|---|
| 5º ANO | 1 — Ayres Gonçalves. |
| | 2 — Altamiro da Silva Dias. |
| | 3 — Ataliba Cabral Neves. |
| | 4 — Emílio Demaria Cavallazzi. |
| | 5 — Hélio Rosa. |
| | 6 — Hipólito Gregório Pereira. |
| | 7 — Laudelino Solon Gallotti. |
| | 8 — Nicolau Severiano de Oliveira. |
| | 9 — Ogé Truppel. |
| | 10 — Osmundo Vieira Dutra. |
| | 11 — Rafael Gomes Cruz Lima. |
| | 12 — Raul Pereira Caldas. |
| | 13 — Waldyr Busch. |
| 4º ANO | 1 — Antonio Dias Carneiro. |
| | 2 — Alfredo Damasceno da Silva. |
| | 3 — Carlos Loureiro da Luz. |
| | 4 — Euripio Rauen. |
| | 5 — Francisco Eduardo Mira Gomes. |
| | 6 — João Batista Bonnassis. |
| | 7 — João Batista Tezza. |
| | 8 — José Felipe Boabaid. |
| | 9 — Nilson Vieira Borges. |
| | 10 — Waldemiro Cascais. |
| | 11 — João Carlos Ramos. |
| 3º ANO | 1 — Anatolio Pinheiro Guimarães. |
| | 2 — Antenor Tavares. |
| | 3 — Antonio Romeu Moreira. |
| | 4 — Gervasio Nunes Pires. |
| | 5 — Hélio Barbosa Fontes. |
| | 6 — João Gualberto da Silva Neto. |
| | 7 — Ivo Silveira. |
| | 8 — José Daura. |
| | 9 — Neréu Ramos Filho. |
| | 10 — Pedro Ivo Mira Gomes. |
| 2º ANO | 1 — Antônio Gomes de Almeida. |
| | 2 — Francisco Carlos Régis. |
| | 3 — Hercílio Pedro da Luz Filho. |
| | 4 — Joel Vieira de Souza. |
| | 5 — Laudelino Coelho. |
| | 6 — Maria de Lourdes Navarro Haberbeck. |
| | 7 — Mario Laurindo. |
| | 8 — Murilo Ramos. |
| | 9 — Rubens Pederneiras Ramos. |
| | 10 — Nilton Batista da Silva. |
| 1º ANO | 1 — Acacio Zélio da Silva. |
| | 2 — Antônio Augusto Nobrega Fontes. |
| | 3 — Catarina Navarro Haberbeck. |
| | 4 — Dilermando Brito. |
| | 5 — Euridice Carneiro da Cunha Luz. |
| | 6 — Francisco de Assis. |
| | 7 — Francisco May Filho. |
| | 8 — João Batista Gonçalves. |
| | 9 — Lauro Luiz Linhares. |
| | 10 — Leciam Slovinski. |
| | 11 — Miguel Santos. |
| | 12 — Saulo Carvalho. |
| | 13 — Teodoro Miguel Athorjão. |

OBRIGAÇÕES

NOÇÕES GERAIS — Especial para FOLHA ACADEMICA, pelo bacharelando Bellisario J. N. Ramos.

Ao estudarmos a origem e evolução das obrigações, notaremos que elas acompanham a mão-tena, o espaço e o tempo, o vai e vem das tendências políticas.

No começo, predominando o interesse da coletividade sobre o interesse individual, nas remotas eras da horda, da tribo e do clan, o instituto das obrigações, por isso mesmo, não podia ser considerado como destacadado do direito das coisas. Só eram possíveis obrigações contraídas por uma horda para com outra — que fosse mais forte. Só os chefes podiam resolver, no interesse coletivo.

Acompanhando a evolução social, vê-se o coletivismo ser abafado, a pouco e pouco, pelo individualismo nascente, que passou a dominar nas relações jurídico-sociais do homem. Do bem comum passou-se à propriedade individual e o advento desta fegou, além do desenvolvimento geral do direito, o desmembramento do direito das

coisas, donde saiu o direito das obrigações que persiste até os tempos atuais, em que o vemos como que pendente do movimento atual que abala o mundo desde o mais profundo de seus alicerces.

Sob a influência do socialismo vemos já, em alguns países, as obrigações individuais serem asfixiadas pelas efetuadas entre entidades de complexidade crescente.

A palavra obrigação, em sentido lato, designa todas as várias espécies de deveres correspondentes às também numerosas classes de direitos.

Obrigação, é, no dizer de Justiniano, toda a relação de Direito, pela qual somos obrigados a solver alguma coisa, obedecendo a normas reguladoras, estabelecidas pelo direito do nosso Estado.

Justiniano na sua definição, originalmente, não emprega o termo Estado e sim, cidade. Mas, levando em conta a simplicidade das

antigas e a complexidade das modernas organizações administrativas, deve-se, forçosamente, fazer esta adaptação, e, além do mais, estes termos têm significados relativamente equivalentes.

Mainz não se satisfaz com tal definição, dizendo-a falha por não fazer referência ao credor, para cujo patrimônio fica o devedor obrigado a concorrer com alguma coisa.

Segundo Paulo, são três os meios pelos quais se pode manifestar a atividade do devedor; a obrigação contraída pode consistir em dar, fazer ou prestar alguma coisa.

A obrigação de dar consiste no fato de alguém se obrigar a transferir, no decurso de um prazo convencional, alguma coisa do seu patrimônio ao de outrem.

Verifica-se uma obrigação de fazer, quando o objeto da relação consiste em prestação de serviço. Quando alguém, em virtude de

ato culposos, causa qualquer dano a outrem, ficando na obrigação de resarcir o prejuízo causado, prestará uma indenização.

Esta, sendo a primeira classificação de obrigação, deve ser estabelecida ao bem-se definir este instituto e nisso, ainda, peca a definição acima.

Como melhor e mais completa definição devemos adotar a aceita pela maior parte dos juristas modernos, segundo a qual obrigação é "um vínculo de direito entre o devedor e o credor, pelo qual aquele se obriga a dar, fazer ou prestar alguma coisa".

Entre os romanos só podia ser objeto de obrigação uma coisa, cujo valor, no dizer de Ulpiano, pudesse ser estimado in pecunia, isto é, que tivesse valor monetário.

Esta idéia, aceita pelos romanos, não alcança todos os diversos direitos, pois que existem obrigações, cujos valores não se pode

apreciar.

Os romanos, tinham por princípio, a obrigação como personalíssima, mas o nosso código, em contrário, garante a sua transmissibilidade aos herdeiros das partes contratantes (art. 928).

Quatro são os elementos constitutivos da obrigação: a pessoa do titular do direito, ou o credor; a pessoa que para com este se obriga; ou o devedor; a prestação prometida, ou o ato a ser praticado pelo devedor e a lei que estabelece e regula o vínculo.

Da idéia de obrigação se deduz a existência de uma pessoa que adquire um poder que não tinha e outra que sofre uma restrição.

Quando alguém se obriga, por contrato a fazer ou a dar uma coisa a outrem, limita o poder a que exerce sobre esta a circunstâncias de tempo, lugar ou fatos que, uma vez atingidas, levam-no forçosamente, à prática de um certo ato, a que, antes do contrato, não se achava obrigado.

Quando ao titular da obrigação vemos que tem o seu poder aumentado, pois que antes do contrato não poderia coagir o devedor a lhe prestar alguma coisa.

Como motivos creadores de obrigações a generalidade dos civilistas indica o contrato, o quasi contrato, o delito e o quasi delito, mas o código civil brasileiro ao estabelecer estas causas, só as admite nascidas dos contratos, por declaração unilateral da vontade e de atos ilícitos.

O objeto da obrigação era a prestação do devedor que deveria praticar ou abster-se de praticar um certo ato.

O nosso direito aceitando, disse Clovis Bevilacqua, a teoria obrigacional creada pelos romanos, e só a modificando levemente, a fim de a adaptar às exigências modernas, estabelece as seguintes classes de obrigações: civis, comerciais, e penas, subdividindo aquelas em positivas de dar ou fazer, negativas, condicionais, a termo, conjuntivas, divisíveis, indivisíveis, principais, acessórias, primitivas, secundárias, ilíquidas, e alternativas. Classificação esta que não requer maior exposição, pois que é bem explicita.

Na obrigação exige-se os seguintes elementos: duas pessoas contratantes, capazes, objeto possível e forma prescrita pela lei.

O vínculo obrigacional extingue-se regularmente, com a prestação.

Por este estudo, mesmo sendo como é, resumido, e sem maiores pretensões, já se deduz a importância do direito das obrigações no estudo geral do direito, e verifica-se ainda que ao se tratar da obrigação, conforme o direito vigente, deve-se, forçosamente, estudá-la na sua origem, pois que, como já o dissemos, legada pelos romanos, a doutrina obrigacional só tem sofrido alterações, a fim de adaptar-se às exigências da civilização atual.

Presidência do Diretório Acadêmico



Em virtude de ter seguido para a Capital da República, em gozo de férias, o colega José Felipe Boabaid, e na impossibilidade de substituí-lo o academico Nerêu Ramos Filho, visto ter de se ausentar desta Capital assumiu a presidência do Diretório Acadêmico o bacharelando J. B. Bonnassis.

"Vida moral negativa"

LAUDELINO COELHO

Especial para a Folha Acadêmica.

Têm como escopo a coluna sob o título em epigrafe, focalizar os casos policiais-judiciários-criminais ocorridos no Estado, tornando-se destarte público o relevante serviço prestado pelas Entidades policiais e pelo Foro na luta contra as pequenas e graves delinquências.

Tratar-se-á nesta coluna da criminalidade não só legal, mas também aparente, bem como dos suicídios e tentativas de suicídios, prisões e detenções, salientando desta forma quão proficua é a função da Polícia como órgão de equilíbrio social.

São as detenções, motivadas pelas pequenas falhas e deslizes individuais — de importância aparentemente infima — o assunto que maior movimento dá aos órgãos policiais em sua ação de represália a criminalidade.

Quanto ao assunto concernente a prisões, apresenta o movimento carcerário policial entre tarefas outras a preventiva e a repressiva exercidas pela Polícia em sua missão moralizadora, saneando do gregário humano os elementos julgados danosos ao sossego público e a ordem social.

Ideais verdadeiramente falsos são tidos quanto aos municípios, que mais concorrem a soma total das delinquências ocorridas no Estado.

Frequente se é de ouvir citar São Joaquim como município em que mais é perpetrada a criminalidade.

Tal asserção muito foge da verdade, constituindo um engano que, como muitos outros, serão por esta folha retificados em suas publicações.

Após a exposição dos motivos que nos levaram a abrir esta coluna, abordaremos para assunto deste número os suicídios e tentativas de suicídios ocorridos no Estado.

O suicídio é, como diz-se algures, uma demonstração inequívoca de fraqueza, seja de origem nervosa ou de distúrbios físicos graves, dos quais, de resto, resultam, muitas vezes, casos psicóticos acentuados.

Falando dos motivos que levam os agentes desse tresloucado ato à sua consumação, prossegue dizendo, que se os males físicos e mentais levam os homens aos atos de desespero, também os levam os defeitos e falhas da educação no lar, a instabilidade econômica, os vícios, a miséria, a ignorância, o padrão de vida precário, etcetera.

"Pode-se, portanto, avaliar a eficiência de um governo examinando-se apenas a estatística de suicídios do país ou estado que dirige".

Não são somente as causas que frizamos acima as que mais concorrem para a perpetração do suicídio.

A guerra é um fator, senão primordial, todavia de grande relevância à execução desse tresloucado ato.

As influências sobre espíritos fracos causadas pelos dramas, músicas e romances, são tantas outras causas que determinam pessoas propensas ao suicídio, à sua realização, pois exemplos disso nos deram "Werther" "René" e outros.

Se bem que poucos são os suicídios ocorridos no último quinquênio em relação à população do Estado, contudo nos é dado observar, neles, o fenômeno do mimetismo.

É tão notável o valor da imitação na determinação do suicídio, diz alguém, que célebres alienistas não vacilam em afirmar ser ele contagioso e epidêmico, asseverando mesmo chegar essa imitação ao ponto de reproduzir com fidelidade o ato dessa loucura, já na escolha dos meios já na do lugar.

Dos quadros que se seguem podemos depreender não constituir o suicídio em nosso Estado, como dissemos acima, um problema social alarmante.

Não impede, todavia, esse pequeno número de casos, que o fato seja estudado e que medidas preventivas sejam tomadas.

	1938			1939			1940			1941			1942		
	H	M	S	H	M	S	H	M	S	H	M	S	H	M	S
Suicídios	24	15	39	26	14	40	28	12	40	23	13	36	32	20	52
Tentativas ..	1	3	4	5	5	10	5	6	11	6	2	8	2	4	6
Totais	25	18	43	31	19	50	33	18	51	29	15	44	34	24	58

Como se observa, o número de casos fatais é sempre muito superior aos das tentativas, bem como prevalecer no suicídio o sexo masculino, enquanto que nas tentativas prevalece o feminino; o que nos demonstra quão mais resolutiva é no homem a intenção.

A tendência a aumentar sofreu em 1941 uma pequena depressão, para, contudo, aparecer em 1942 com uma diferença em acréscimo já bem acentuada.

Essa propensão a aumentar podemos atribuir às condições econômicas desfavoráveis do momento, ao desequilíbrio que cada vez mais se acentua entre o padrão de vencimentos e o custo da vida.

	1938			1939			1940			1941			1942		
	H	M	S	H	M	S	H	M	S	H	M	S	H	M	S
Até 20 anos ..	—	6	6	2	9	11	..	..	..	2	9	11	1	9	19
De 21 a 30 ..	2	8	10	8	6	14	..	..	..	10	3	13	7	6	13
De 31 a 40 ..	7	3	10	6	1	7	..	..	..	7	1	8	9	3	12
De 41 a 50 ..	5	1	6	3	—	3	..	..	..	5	—	5	7	—	7
De 51 a 60 ..	3	—	3	9	1	10	..	..	..	1	—	1	2	—	2
Acima de 60 ..	4	—	4	—	—	—	..	..	..	1	2	3	2	3	5
Não especificado	4	—	4	3	2	5	..	..	..	3	—	3	6	3	9
Totais	25	18	43	31	19	50	33	18	51	29	15	44	34	24	58

Do quadro acima verificamos que até aos vinte anos o número de suicídios entre o sexo feminino é bem maior que o do masculino.

Explicação para esse fato encontramos no desenvolvimento e nas transformações físicas e psíquicas, verificadas na época da puberdade, geralmente, muito mais perigosa para o sexo fragil.

Do segundo grupo em diante, vê-se ser muito mais intenso o número de suicídios entre os homens do que entre as mulheres.

Apresenta-se essa diferença, justamente entre os vinte e cinco e os cinquenta anos, idade essas que se prendem, em geral, aos fatores econômicos, os quais sempre levam o homem ao desespero, quando deficientes para a manutenção própria ou da família.

Numa observação geral notaremos que os dois primeiros grupos concorrem com o maior número de casos, o que nos vem afirmar ser o suicídio mais frequentes entre os quinze e trinta anos do que desta a idade superior.

Não nos é dado, todavia, de conformidade com o quadro acima, afirmar ser o suicídio uma "doença" que ataque de preferência os jovens.

O número dos que se suicidam entre os trinta e os sessenta anos, como se pode observar, assumem, em nosso Estado, percentagem bem elevada.

Comparando-se os fatos ocorridos nessa fase da vida, com a nacionalidade dos suicidas notaremos serem os de nacionalidade estrangeira os que relativamente apresentam o maior número dentre os suicídios havidos.

Por abranger demasiado espaço deixamos de apresentar, sobre quadro esquemático, os motivos que deram causa aos suicídios em foco, para fazê-lo de modo sucinto, apresentando somente os que mais frequentemente ocorreram.

O alcoolismo, a alienação mental, as moléstias incuráveis, o amor, o tédio, são os motivos que mais se repetiram, apresentando assim, o maior coeficiente dentre os suicídios havidos.

	1938			1939			1940			1941			1942		
	H	M	S	H	M	S	H	M	S	H	M	S	H	M	S
Solteiros	4	10	14	11	11	22	..	..	..	13	12	25	8	15	23
Casados	17	5	22	17	6	23	..	..	..	12	3	15	25	6	31
Viúvos	4	1	5	—	—	—	..	..	..	2	—	2	—	—	—
Não especificados	—	2	2	3	2	5	..	..	..	2	—	2	1	3	4
Totais	25	18	43	31	19	50	33	18	51	29	15	44	34	24	58

Fogem os dados constantes do quadro acima às observações feitas por estudiosos, quanto ao estado civil no suicídio, dado apresentar ele como maior número, não os casos havidos dentre os solteiros, mas sim dentre os casados.

Isso, porém, não nos leva a negar a influência beneficiada da família, pois, sabido é que o casamento traz ao homem benefícios reais, quer por uma vida sexual mais regular, quer pela amizade sólida que o prende à esposa e aos filhos.

Encarado sob o ponto de vista social é o suicídio perpetrado pelos chefes de família muito mais prejudicial do que os praticados por aqueles que não assumem semelhante responsabilidade.

Deixados ao desamparo, esposa e filhos declinam, dado a deficiente educação no lar, as mais das vezes para a prostituição ou à criminalidade.

Sob o ponto de vista da instrução é de se observar serem os possuidores de instrução primária os que mais concorrem à soma total, contribuindo com cerca de setenta e sete casos.

Os analfabetos concorrem com trinta e dois; os de instrução secundários um, e os de superior dois casos não nos sendo possível, do restante especificar.

Quanto aos municípios, não é o de Florianópolis o que maior número de casos fatais apresenta no quinquênio em estudo.

O número de suicídios havidos de 1938 a 1942 eleva-se, na Capital, a nove casos apenas, enquanto que no de Blumenau dezoito foram registrados, no de Mafra quinze e no de Joinville onze.

Quanto aos casos frustos, porém, apresenta Florianópolis o maior coeficiente, registando vinte e cinco casos, o que evidencia quão proficua é neles a intervenção médica, como também policial.

É de se notar que quasi todos os casos ocorridos na Capital tiveram como local a Ponte Hercílio Luz.

Muitas das pessoas que ali se dirigiram na intenção de por termo a vida, foram interceptadas de se precipitarem ao mar ou por policiais em serviço ou por transeuntes, que se apercebendo da intenção da desditosa pessoa, impediram-na à consumação do ato.

Quando frustrando a vigilância da guarda, precipitava-se o tresloucado ao mar, socorro era-lhe dado por embarcações que acorriam ao local, onde contra as águas se debatia o pretensu suicida.

Dentre os meios empregados, salientam-se por sua frequência, o enforcamento, cinquenta e sete casos; arma de fogo, trinta e oito; envenenamento, trinta e asfixia por submersão vinte e cinco.

Estes dolorosos casos resultantes no só do desequilíbrio mental, mas quiza do determinismo social, merecem por sua influência na sociedade e pelas consequências nefastas que acarretam, a atenção dos detentores do poder, para que medidas profiláticas, contra eles, sejam tomadas.

...E as férias chegaram

Exames finais recentemente realizados marcaram o término do ano letivo de 1943.

Os nossos estabelecimentos de ensino antes enxa-meantes de jovens estudantes, cerraram suas portas; os livros foram esquecidos a um canto; abandonadas as vigílias; não mais a preocupação de exames que se aproximam inexoravelmente.

Para uns os exames finais marcaram o termo da jornada estudantil, eis que a conquista do almejado pergamino abriu-lhes as portas da vida profissional; para outros significam tão somente a transposição de mais uma etapa. Para todos a compensação dos esforços dispendidos.

* * *

Da mesma forma que nos anos anteriores, a nossa Faculdade de Direito viu sair mais uma turma de bacharéis. Bacharéis que se vão juntar aos seus colegas anteriormente formados pela nossa Faculdade e que por aí andam — honrando a magistratura estadual, enobrecendo a profissão que escolheram.

Colando grau numa festa que constituiu raro espetáculo de beleza simbles e austeridade, os novos bacharéis estão credenciados para ingressar na tão malsinada vida prática, onde as asperezas medram sem conta, mas que possui também os seus encantos, traduzidos na satisfação do cumprimento exato do dever, na observância estrita da boa ética profissional.

Se a formatura significa o primeiro compromisso tomado com as vicissitudes, marca todavia, com o abandono da hospedagem acadêmica a integração da personalidade do doutorando, já então o bacharel em ciências jurídicas e sociais, cujas responsabilidades são enormes no sentido de não desmerecer dos ensinamentos hauridos de seus mestres e no afã de burilar cotidianamente os seus próprios conhecimentos, mas cuja alegria deve ser das mais intensas pelo coroar de estudos árduos e penosos.

A turma de bacharéis em direito que ora concluiu o seu curso, composta de elementos de escol da nossa mocidade estudiosa, saberá, estamos certos, honrar sobremaneira a Faculdade onde se graduaram, já que lhes não falece nem inteligência, nem preparo intelectual.

Que a fortuna lhes seja propícia são os nossos votos.

Para aqueles, porém, que, vencido mais um estágio da vida acadêmica regressaram ao seio de suas famílias, no gôso de justas e merecidas férias com que refazer as energias dispendidas num ano de intenso labor, "Folha Acadêmica" deseja-lhes boas-festas e um próspero e feliz ano novo.

O DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DES. HERIQUE DA SILVA FONTES, NO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 1943

Meus Colegas, Snrs. Alunos, Alegrem-se sobremaneira os discentes desta Faculdade, quando, a 10 deste mês, me brindaram com o primeiro número de sua "Folha Acadêmica".

Manifestei-lhes, desde logo, a minha satisfação, que não os surpreendeu, porque sempre os havia eu animado para a empresa, prometendo-lhes qualquer ajuda que estivesse em mim prestar-lhes, quer como diretor, ou professor, quer como simples estudioso, amigo de cooperar com os que fazem obras louváveis. Não precisaram, porém, os alunos, desta vez, de qualquer adminículo ou conselho meu, e trouxeram-me seu jornal já acabado e pronto para circular. E, com prazer, declaro que o achei bem feito e bem orientado.

Rendendo inicialmente homenagens aos governantes da Nação e do Estado, mostram os novéis jornalistas clara compreensão do dever, que a mocidade acadêmica incumbe, de levar aos chefes do Poder Público o seu acatamento sincero e decidido, que não é subserviência, nem renúncia do direito de pensar livremente, mas é propósito de colaboração, é aproximação necessária entre os que já comandam e aqueles que amanhã serão chamados a comandar, os quais podem e devem viver em boa paz, com recíproco provei-



to, muito embora, como é natural, pensem os de idade madura que sabem muito mais do que os moços e pensem estes que enxergam e podem muito mais do que os velhos.

Não se esqueceram também os novos homens de imprensa dos que como seus professores trabalham nesta casa, e eu lhes agradeço a saudação que me dirigiram, louvando-os ainda pelas palavras de saudade e reconhecimento que escreveram sobre dois professores beneméritos já mortos — José Boiteux e Gil Costa.

Mereceu-lhes também referências o Sr. Dr. Inspetor Federal, que realmente tem tido grande solicitude para com esta casa; e mereceu-as também, e muito justas, o Sr. Cônsul Carlos Renaux que, com o prêmio que instituiu, é incentivador de estudos e explanações.

Nem se esqueceram os redatores de operosos companheiros seus e estamparam as fotografias dos componentes do Diretório Acadêmico, enriquecendo ainda a galeria com o retrato da colega que foi eleita rainha dos estudantes. E a isso acrescentaram artigos de doutrina e notícias de interesse da classe.

Muito bem, Srs. Acadêmicos! Aqui vos trago os meus louvores, e de público e solenemente os trago, porque, na vossa iniciativa, vejo fato importante para a vida desta Faculdade e que, por isso, pede relevo ao encerrarmos o nosso décimo-segundo ano letivo.

A nossa publicação assinala auspiciosamente o ano de 1943, e interrompe a tristeza que nele tivemos com a perda de um professor devotado e ilustre — Gil Costa — e a de um aluno, que era mais do que uma brilhante promessa — José Haroldo Callado.

Persisti, pois, srs. Alunos, em vosso periódico ou, melhor, em nosso periódico; aperfeiçoai-o, ampliai-o para revista, porque é exercício excelente para a vida prática — e falo em experiência própria — o colaborar na imprensa e, mais ainda, o fazer jornal ou ter nele parte mais ativa do que o simples fornecimento de originais que outros trasladam para letra de fôrma.

Os que escreverdes para a "Folha Acadêmica", e desejo que sejam todos os alunos, e mais ainda os que a elaborardes, vereis depois a maior agilidade que adquiristes na expressão do pensamento, e a grande cópia de vocábulos, ex-

pressões, fórmulas, figuras e conhecimentos vários com que vos opulentastes no trabalho do jornal.

Aproveitai este ótimo instrumento para a vossa melhoria intelectual e procurai outros, como exercícios da oratória, debates, ou simples leituras coletivas em voz alta, porque com eles vos desembaraçareis, com vantagens enormes para as asperezas da vida, e com o êxito que nelas tiverdes é que honrarei a escola que vos tive diplomado.

E esta Faculdade muito espera da vossa aplicação e do vosso entusiasmo, e ela aqui está para vos animar, não só quando esse entusiasmo se dirigir para as cousas graves de ciência e de civismo, senão também quando irradiar, bem juvenilmente, em renhida eleição de rainha e em pomposa coroação da escolhida.

Meus senhores; A Faculdade de Direito de Santa Catarina é muito agradecida aos Poderes Públicos pelo prestigioso auxílio que nos deram no ano corrente. E eu muito reconhecido me confesso aos colegas e aos colaboradores administrativos pela diligência com que cumpriram os seus deveres, antecipando também os agradecimentos que devo ao professor Wanderley Junior, que vai usar da palavra. Os alunos já foram por mim lembrados.

Resta-me só dar graças a Deus pelos benefícios com que nos valeu até aqui, pedindo-lhe no-las outorgue no correr dos exames, e que nos dê um novo ano glorioso e feliz, com a paz a reinar no Brasil e no Mundo!

DIRETRIZES

constitucionais relativas ao trabalho

Raul Pereira Caldas, Bacharelando (Especial para Folha Acadêmica).

A proteção ao trabalho, as garantias aos direitos dos empregados e dos empregadores, bem como seus deveres e obrigações, acham-se reguladas pelo novo Estatuto Político que nos rege, em seus artigos 135 a 139, os quais podem ser divididos em duas partes, compreendendo a 1ª parte os artigos 135 e 136 e a 2ª os artigos 137 a 139.

A primeira parte compreende:

- a) Intervenção do Estado no domínio econômico, como elemento de paz, estímulo, controle ou gestão direta;
- b) Proteção do Estado ao trabalho intelectual, técnico e material; e
- c) Garantia ao direito de subsistência.

A segunda parte trata, precisamente, da legislação do trabalho e das diversas matérias que a mesma compreende, como sejam: contrato coletivo de trabalho; repouso hebdomadário aos domingos e nos dias feriados civis e religiosos; férias anuais remuneradas; indenização ao empregado quando cessarem as relações de trabalho, e quando não haja estabilidade no emprego garantida em Lei; a não rescisão do contrato de trabalho no caso de mudança de proprietário; salário mínimo; trabalho diário de 8 horas; trabalho noturno; regulamentação do trabalho de menores, quanto à idade, à hora e ao local de prestar o trabalho; assistência à gestante, antes e depois do parto; seguros contra a velhice e a invalidez; seguros de vida e contra acidentes do trabalho; assistência administrativa e judiciária preste-

das pelas associações de trabalhadores a seus associados, nos casos de seguros sociais e de acidentes do trabalho; liberdade de associação; reconhecimento dos sindicatos pelo poder público e direitos e prerrogativas decorrentes desse ato e instituição da Justiça do Trabalho para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, regulados pela legislação social.

Fica ainda assegurado, pelo artigo 153, ao trabalhador nacional o direito de ser mantido obrigatoriamente nos serviços públicos dados em concessão e nas empresas e estabelecimentos de indústria e comércio.

Como se vê do simples esboço desta parte da Constituição, está o trabalho nacional, quer em relação ao patrão, quer em relação ao operário, devidamente amparado pela Carta Magna, notando-se, porém, algumas diferenças, inovações e supressões quanto aos direitos conferidos às classes trabalhadoras, sem contudo constituírem tais modificações prejuízos a qualquer delas.

Como afirmou o Ministro Francisco Campos, a Constituição de 10-11-1937, embora não instituisse um Estado genuinamente corporativo, deu um grande passo para isso. No capítulo sobre a Ordem Econômica, vê-se a influência da Carta de Trabalho Italiana, não significando isso, porém, a inexistência de diferenças entre a nossa legislação social e a italiana.

No tocante ao estabelecimento das relações entre empregadores e empregados, o

Estado é investido de amplo poder: poder de polícia e poder de tutela, em virtude dos quais pôde regular os serviços dos estabelecimentos industriais do ponto de vista de higiene, de segurança e de moralidade dos operários, fixar as horas de trabalho, etc.

A Constituição de 1937, seguiu a orientação das modernas constituições, que, no intuito de melhorar a sorte do trabalhador, não se limitam a conferir ao legislativo a competência para legislar sobre o trabalho, mas estabelecem logo as bases em que deverá assentar semelhante legislação. Exalta a iniciativa individual, no seu triplice aspecto — poder de invenção, poder de criação e poder de organização — mas exercido nos limites do bem público, isto é, de todos (art. 135); precisando que o trabalho é um dever social (art. 136); mas definindo, de logo, os princípios a que a legislação do trabalho obedecerá (art. 137).

A Constituição de 1937 faz do bem estar coletivo um dos princípios do Novo Regime (art. 1º; art. 16, ng V; art. 96, § único; e art. 122, nº 15, letra "c").

O Decreto n. 10.358, de 31-8-1942, que declarou o estado de guerra em todo o território nacional, suspendeu, apenas para que na permanência da situação de beligerância deixem de vigorar como garantias constitucionais, a vigência dos arts. 136, 137 e 138 da Constituição. Continuam, porém, a vigorar, até serem revogadas, as leis sociais neles baseadas.

(Novembro de 1943).

FOLHA ACADEMICA FLORIANÓPOLIS

ÓRGÃO OFICIAL DO CENTRO ACADEMICO XI DE FEVEREIRO

DIRETOR
JOSE FELIPPE BOABAI

SECRETARIO
ANTENOR TAVARES

REDATOR-RESPONSÁVEL
ALFREDO DAMASCENO DA SILVA

REDATORES
NILSON VIEIRA BORGES
ANTONIO ROMEU MOREIRA
JOAO GUALBERTO DA SILVA NETO

TESOUREIRO
PEDRO IVO MIRA GOMES

EXPEDIDOR
JOAO BATISTA TEZZA

REDAÇÃO
RUA ESTEVES JUNIOR, 11

Os novos bachareis da Faculdade de Direito de Santa Catarina - Continuação da 1ª. pagina



DR. AYRES GONÇALVES

Nosso mote é aquele do provérbio do Rei Sapientíssimo:

"Aperi os tuum muto et causis omnium qui perstranseunt —

"Abre tua boca pelo mudo e pelo Direito de todos os que desfalecem". No mundo moderno, diz com muita justeza um emérito jurista, perecerá a sociedade, que não for dominada pelo profundo sentimento do direito, cuja causa se confunde com o próprio Estado.

Dai a intensidade das nossas obrigações na defesa deste mesmo Direito, que é a vida, a razão de ser do organismo social.

E a nossa tarefa, em nossa Pátria com ser sublime, não é das mais penosas.

O espírito nacional de imitação, alimentado dos resíduos humanos de nossa imigração não mais peja por implantar em nossa pátria os mesmos transplanados sem razões.

Não existe no Brasil opressão ao operário, com intuitos de dogmatismos socialistas e não se concebem, em nossa Pátria a inacessibilidade aos bens de fortuna ou aos postos de mando.

Segundo observa, com eloquência o Presidente Garfield "o terreno social, o solo político da velha Europa é todo feito em camadas e estratificações, imutável e eternamente ordenadas e superpostas; ao contrário, o terreno político do Brasil é constituído como as águas de um oceano, em que a gota humilde, que ainda há pouco andou pelo fundo a rolar na vasa, vem subindo, subindo sempre, até beijar, na crista das ondas, a luz fecundante do sol".

Assim é em toda América; assim é, mais assinaladamente no Brasil, onde o sentimento igualitário é tão ingenuo, que, ainda império, já se reputava no mundo como uma verdadeira democracia.

Não há democracia melhor, mais livre para a proveitosa atividade de todos.

O bem estar material e moral dos trabalhadores está assegurado na aplicação das leis que perpetuam o bom entendimento entre capital e trabalho.

Assim, as doutrinas subversivas dos fundamentos sociais jamais poderão medrar.

Nosso Brasil, afirma eminente mestre de Direito, sem compromissos de sangue no passado e com as suas imensas terras, acena à humanidade com a Paz e o Pão. — Esses dois resumos de felicidade humana.

Não colhem os desacessados fantasiando ódios de classes.

POLA LEY E POLA GREY vai ser o signo de nossa maioridade científica, como é o mote da tela comemorativa da nossa convivência escolar.

Agora vamos partir; o dia de hoje é um marco milenário na existência descuidosa do estudante; fora das arcadas de nossa Faculdade, carregamos sobre os ombros a responsabilidade de uma sociedade nova, onde nos encontraremos por certo, expostos ao embaite das paixões terrenas e as exigências da vida prática.

Vimos, na gênese das disciplinas jurídicas como o Estado se forma e se desenvolve, como a soberania se afirma e o Direito soluciona os atritos da ordem internacional; aprendemos as normas do Instituto da Família, os fundamentos da Propriedade, as lições do Direito Comercial regulando as operações lucrativas e também assuntos relativos à Segurança Pública e Privada.

Eleemos, pois, os nossos corações; a humanidade caminha na doce esperança do mais elevado futuro; não de escassear as soluções brutais da guerra.

Antes de terminar esta oração, feita em desalinho queremos prestar respeito homenagem de saudade e reconhecimento à veneranda memória de José Boiteux, patrono e fundador de nossa Faculdade de Direito.

Se, como pensava Michelet, o

de Santa Catarina - Continuação da 1ª. pagina

verdadeiro conceito da educação não abrange apenas a cultura do espírito dos filhos pela experiência dos pais, mais ainda, e não raro, muito mais a do espírito dos pais pela inspiração inovadora dos filhos, nós nos despedimos da Faculdade, certos de que o espírito de seu fundador não nos perderá de vista, iluminando a nossa inteligência e inspirando-nos nas nossas lides e atividades de juristas.

Como fundador, José Boiteux mais tivera em vista a formação ética do jurista, que a sua ilustração ou cultura técnica.

Proferimos o nosso juramento de sacerdotio e a Faculdade de Direito, onde ainda vive o seu nobre e austero espírito, poderá ficar certa de que, fora daqui, alentaremos o fanatismo pela ordem, pelo trabalho e pelo dever.

Outra sentida saudosa homenagem prestamos à memória de nosso querido professor Desembargador Gil Costa, eminente jurista de



DR. RAUL PEREIRA CALDAS

quem tivemos a dita de receber magistrais lições reveladoras do fulgor de sua inteligência e de seu acendrado amor à sublime ciência de Ulpiano.

Em sua memorável conferência constituindo um engano que é a brasilidade vitoriosa, na arte de uma solene profissão de fé, para todos nós, que nos orgulhamos de nossa nacionalidade, encontraremos, incentivo para que sejamos dignos da terra onde recebemos a uncão primeira da luz.

Ao saudoso colega NARGO GALLETI, bondoso companheiro que no nosso convívio revelara, por sua inteligência e aplicação ao estudo tornar-se um dos mais denodados cavaleiros do Direito, o nosso preito de imorredoura saudade.

Não nos furtamos também ao prazer de neste recinto prestar respeitosa homenagem ao expoente máximo da cultura jurídica de Santa Catarina cujo espírito de escol, iluminado pelos esplendores da mais sólida formação moral, vem com alto descortínio e admirável visão orientando os destinos desta parcela da federação, elevando-a no conceito dos demais Estados brasileiros pelas notáveis realizações de seu fecundo governo, o Exmo. Sr. Dr. Nerêu Ramos.

Lente catedrático de uma das ca-



DR. ALTAMIRO DA SILVA DIAS

deiras do curso de estudos da Faculdade de Santa Catarina, deve-lhe a nossa Casa a sua contínua e benéfica assistência em prol do seu reerguimento, para que possa formar ao lado das suas congêneres do Brasil.

Louvando-me no conceito aliás justíssimo do saudoso Professor Gil Costa, queremos declarar que efetivamente somos devedor a Sua Excia. de imensa e sincera gratidão

por seus serviços e auxílios prestados à Faculdade de Direito.

Ao nosso prezado professor, parainfo que nos acompanhou com zelo e carinhosa assistência ao iniciarmos o curso jurídico, lecionando-nos os princípios eternos do Direito Romano, deixamos aqui a nossa gratidão pela amizade e pelo carinho com que fomos sempre distinguidos.

Aos colegas que aqui ficam deixamos o nosso abraço camarada e amigo e ao mesmo tempo uma solicitação.

Colegas:

Dizem que a certo fidalgo português, algum tanto corcunda perguntaram um dia, porque andava assim tão torto, ao que respondia: pelo esforço que constantemente eu faço para não deixar cair o nome de meu pai.

Assim, colegas, que ficam não vos envergonheis de andarem curvados para não deixar também cair o nosso venerando Instituto.

Continuai com as suas belíssimas tradições.

Vede que a natureza que vos cerca em nossa Faculdade é própria para criar lutadores em prol da ciência do Direito.

Sigamos meus generosos colegas, sigamos confiantes pela clara e larga estrada do ideal, onde nos levam as nossas esperanças pela causa da Justiça e pela glória do Brasil.

Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina: Por delegação de meus colegas solicito a V. Excia. que se digne conferir-nos o grau de bacharel em Direito.

Tenho dito.

Terminada sua brilhante peça oratória, calorosa salvação de palmas ecoou no recinto do majestoso edifício do antigo Congresso, numa verdadeira demonstração de simpatia à nova turma.

O JURAMENTO

Ainda, sob os aplausos da seleta assistência, o sr. des. Henrique Fontes submeteu os bacharelandos ao juramento solene de fazerem da advocacia um sacerdotio.

Atendendo ao chamado, o bacharelando Altamiro da Silva Dias

deu-se os fatos ocorridos nessa



DR. NICCLAU SEVERIANO DE OLIVEIRA

aproximou-se da mesa e, subindo ao tablado, proferiu, em latim, o juramento devido. Todos os seus demais colegas confirmaram seu voto de bem servir à causa da justiça e do direito.

A COLAÇÃO DE GRAU

Logo após, o sr. des. Diretor da Faculdade passou, um a um, a conferir o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais. Foi, não há negar, o momento mais solene de toda a festividade, mórmente para aqueles que acabavam de receber o título de Doutor em Direito.

A proporção, que cada qual recebia seu título, uma salva de palmas bem demonstrava a maneira com que a generosa e lhana sociedade catarinense recebia em seu seio, carinhosamente, os novos cavaleiros da justiça e do direito.

"AGORA É O PAPAÍ"

Entrelapto, uma cena, a mais entolgante pela sua espontaneidade e sinceridade, estava por se apresentar. Era o grito de satisfação de uma inocente creança que, esquecendo-se, ou melhor, tendo presente tão somente a figura simpática de seu papai, Raul Pereira Caldas, nada mais via nem sentia senão que ele iria, naquele momento, tornar em realidade aquilo que fora o objeto de todos os seus sonhos, aquilo que fora o seu ideal. E, quando — seu nome foi chamado para, em nome da Faculdade de Direito de Santa Catarina, receber o grau de bacharel, em meio ao respeitoso silêncio que se fizera,

ouve-se o grito de extrema alegria de uma pequenina alma: "Agora é o papai!"

Como não poderia deixar de ser, um sorriso aflorou em todos os lábios. Todavia, podemos afirmar, algo de extraordinário e belo se passava no âmago daquele que, a passos firmes, dirigia-se para alcançar o climax de seu ideal. É que, como os demais, toda a sua vida de estudante se descortinava em sua mente acrescida, porém, dos carinhos e estímulos recebidos em seu lar, com um filhinho a animar-lhe nos momentos difíceis que, por certo, teve de enfrentar. Eis porque, o sorriso que todos os lábios esboçaram naquele instante era, não mais nada menos, que uma aprovação solene e um incentivo vivificante para a vida futura desses novos defensores da sociedade.

MAGISTRAL PEÇA ORATÓRIA

Conferido que foi o grau aos no-



DR. HELIO ROSA

vos doutores da lei, o sr. des. Diretor da Faculdade concedeu a palavra ao dr. Othon Lobo da Gama, parainfo da turma, o qual, como era de esperar, proferiu a seguinte magistral peça oratória:

Meus jovens colegas! Professor de uma disciplina sem rumores e sem oupéis e que, para muitos, deveria estar recolhida ao pó dos arquivos, com uma etiqueta numerada e bastante naftalina — tudo poderia esperar, menos que me fossem propiciadas as emoções deste encargo jubilo e as honrarias desta austera solenidade.

Eu já me havia habituado, mesmo, a misantropia do meu borralho, onde posso, longe dos homens e das suas injustiças, meditar serenamente, sem pezares e sem rancôres, como os velhos ascetas, sobre as minhas decepções e os meus desencantos!

Mas a vida é um continuo vae e vem de espumas: uma incessante ondulação de encruzilhadas e surpresas!

Quando supunha que poderia continuar, num recolhimento voluntário, encerrado nas espirais da minha concha, viestes me arrancar, máu grado os meus propósitos, para o deslumbramento des-



DR. OSUNDO VIEIRA

ta festa de tão alta linhagem: — para vós, uma aurora tépida de esperanças e para mim: — uma fugaz pincelada de alegria na minha encanecida paisagem crepuscular!

Não sei, si vos deva agradecer o título honorífico que me foi conferido ou si a oportunidade que me abristes para, desta tribuna, falar também aos mocos do meu país e que, contra vós outros, receberam ou irão receber, no fim do seu



DR. ATALIBA CABRAL NEVES

curso, com o grau de bachareis em direito — um mandato de incomparável responsabilidade!

De qualquer forma, porém, eu confesso o meu desvanecimento e a minha surpresa ao virdes buscar, à primeira série, para vosso parainfo, o modéstio catedrático de Direito Romano!

Há um ano, precisamente, numa solenidade como esta, falando aos bachareis de 1942 como seu parainfo, o professor Nerêu Ramos, numa oração de exuberante colorido espiritualista, proclamou a sua fé na beleza e na eternidade dos princípios cristãos que devem tutelar os homens de boa vontade, porque "hoje, mais do que nunca, se impõem o amor do direito e o culto da justiça".

Meus jovens colegas!

Realmente: o mundo sofre porque a humanidade perdeu o sentimento do justo e um rude materialismo, uma indomável angústia de riquezas, de prazeres físicos, escravizam a vida dos nossos dias!

A injustiça parece ser o fundamento de todos os atos humanos: injustiça no terreno social — pelo egoísmo e os preconceitos das classes favorecidas pela fortuna; injustiça nos quadros da política — porque um desenvolvimento favorismo e um duro critério faccioso fazem

ascender a mediocridade e insustentam os vencidos; — injustiça na esfera judiciária — pelas dificuldades e as protelações de um formalismo espetacular e rígido, os vícios originários da legislação, as variações entortelantes da hermenêutica e as exigências de um regime de custas que impossibilita a ação da pobreza ocom autora; — injustiça nos domínios da moral — pela subserviência com que foram aceitas, pelas famílias os exageros da moda, as justificativas do divórcio, o luxo, as exhibições de raparigas seminuas nos concursos de beleza; injustiça no plano internacional — pela divisão dos Estados em grandes e pequenas potências, estas sem direito à existência política, à liberdade, ao comércio, desde que sejam cubucadas pela rapacidade imperialista daquelas e, finalmente, injustiça no âmbito econômico pelo jugo do Capital sobre o Trabalho, a acumulação dos meios de produção nas mãos de um grupo, a desempregada concorrência comercial, os lucros ilimitados, a deslealdade nas trocas, o exercício anti-social e anti cristão do direito de propriedade!

Walter Rathenau, num momento de melancólico espiritualismo, afirmou que toda essa imensa tortura, esse incomensurável sofrimento, essas profundas palpitações de cólera que fazem estremecer o velho corpo do Mundo, cessarão no dia em que a humanidade, preparada para a vida divina, tiver reencontrado a sua alma! Na verdade! Os homens se tornaram escravos do naturalismo racionalista a que foram atirados pela Reforma, o Dogma Calvinista e a Revolução francesa.

Construíram novos sistemas e novas fórmulas, dominados apenas pela preocupação materialista da vida e dos seus prazeres, confinados num estreito individualismo que os fez esquecer Deus e os sofrimentos dos seus semelhantes! Para além da existência física — nada mais havia, nem mesmo outros homens queimando a vida no fundo das fábricas e das usinas!

Meus jovens colegas! A vossa formatura também se verifica "numa hora apocalíptica e decisiva da história da humanidade", para usar as mesmas palavras do ilustre parainfo da turma de bachareis de 1943.

O estrepido brutal desse choque de povos e de civilizações, ainda reboia e retumba como um cataclismo bíblico.

Duas concepções de vida, a que estão presos dois conceitos de Estado e de autoridade, continuam a se defrontar, dilacerando gerações, conturbando ainda mais o acidentado panorama do mundo contemporâneo, riscando interrogações.

Continua na 2a. pagina